



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLÍNICAS ESTÉTICAS, TECNÓLOGAS (OS) EM ESTÉTICA, ESTETICISTAS, AUXILIARES EM ESTÉTICA, MASSOTERAPEUTAS, DEPILADORES, GERENTES E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP: Rua General Osório, 35 - Centro - CEP:13.201-400 - Jundiaí/SP - Tel/Fax: (11) 4805-2459 - E-mail: contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS: Todos os Empregados e Trabalhadores em Empresas constituídas por Institutos ou Salões de Beleza, inclusive aqueles que exploram o ramo de embelezamento, de consultoria de beleza e afins (Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene, consultores de beleza, especialistas em tratamento de beleza, cabeleireiros – ajudante de cabeleireiro, auxiliar de cabeleireiro, cabeleireiro escovista, cabeleireiro feminino, cabeleireiro masculino, cabeleireiro penteador, cabeleireiro tinturista, cabeleireiro unissex, esteticista - auxiliar de estética, esteticista corporal, esteticista facial, promotor esteticista, manicures – manicuro, pedicures – calista, pedicuro, maquiadores – maquiador social, maquiador, maquiador de caracterização, maquiador artístico, maquiador de cinema, teatro e tv, pessoal administrativo e todos aqueles que trabalhem em empresas de consultoria de beleza e afins).

OFÍCIO 062/2014

CIRCULAR DE REAJUSTE CATEGORIA ESTÉTICA 2014/2015

1) REAJUSTE SALARIAL: Os salários serão reajustados em **7,52%** (sete virgula cinquenta e dois por cento).

2) PISO SALARIAL: A partir de 01/03/2014 o piso salarial da categoria obedecerá ao abaixo estipulado:

TECNÓLOGA (O) EM ESTÉTICA	R\$ 1.013,62
ESTETICISTA	R\$ 918,54
AUXILIAR EM ESTÉTICA	R\$ 823,42
MASSOTERAPEUTAS	R\$ 918,54
DEPILADORES	R\$ 918,54
GERENTES	R\$ 1.075,33
DEMAIS EMPREGADOS	R\$ 811,78

3) CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: Os empregadores concederão uma cesta básica de alimentos para Auxiliares Administrativos, Caixas, Recepcionistas, Recepcionista Externo e demais empregados (Copeiros, Faxineiros e Office Boy, etc); entregue na 1ª quinzena de cada mês, contendo no mínimo 17 (dezessete) itens de produtos conforme segue, ou vale-alimentação no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com aplicação a partir de **01/03/2014**.

- 10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02
- 03 Kg. Feijão
- 05 Kg. Açúcar Refinado
- 04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)
- 01 Kg. Sal Refinado
- 01 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs.)
- 02 Pcts. Macarrão (500 grs.)



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLÍNICAS ESTÉTICAS, TECNÓLOGAS (OS) EM ESTÉTICA, ESTETICISTAS, AUXILIARES EM ESTÉTICA, MASSOTERAPEUTAS, DEPILADORES, GERENTES E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

CNPJ 68.002.476/0001-03

REG. MTE 46000.005897/94

FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP: Rua General Osório, 35 - Centro - CEP:13.201-400 - Jundiaí/SP - Tel/Fax: (11) 4805-2459 - E-mail: contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900

www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS: Todos os Empregados e Trabalhadores em Empresas constituídas por Institutos ou Salões de Beleza, inclusive aqueles que exploram o ramo de embelezamento, de consultoria de beleza e afins (Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene, consultores de beleza, especialistas em tratamento de beleza, cabeleireiros – ajudante de cabeleireiro, auxiliar de cabeleireiro, cabeleireiro escovista, cabeleireiro feminino, cabeleireiro masculino, cabeleireiro penteador, cabeleireiro tinturista, cabeleireiro unissex, esteticista - auxiliar de estética, esteticista corporal, esteticista facial, promotor esteticista, manicures – manicuro, pedicures – calista, pedicuro, maquiadores – maquiador social, maquiador, maquiador, maquiador de caracterização, maquiador artístico, maquiador de cinema, teatro e tv, pessoal administrativo e todos aqueles que trabalhem em empresas de consultoria de beleza e afins).

- 01 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs.)
- 01 Kg. Farinha de Trigo
- 01 Pct. Fubá (500 grs.)
- 02 Lts. Extrato de Tomate (140 grs.)
- 01 Pct. Biscoito Doce (200 grs.)
- 01 Und. Creme Dental (50 grs.)
- 01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
- 01 Und. Sabonete (90 grs.)
- 05 Und. Sabão em Pedra
- 01 Und. Recipiente para embalar devidamente os 27 Kgs. de produtos

4) TICKET-REFEIÇÃO

A empresa deverá fornecer gratuitamente aos empregados, o Ticket Refeição no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia trabalhado. Este benefício deverá ser entregue até o dia 10 de cada mês.

Jundiaí, 27 de Maio 2014.


DIEGO A. MARCELINO
PRESIDENTE